

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M. C. XERFAN RECEPCOES**, Nome Fantasia: **AS MULATAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00, com sede na Rua Veiga Cabral, nº 1212-A, Bairro de Batista Campos, Município de Belém – PA, CEP 66023-620, Telefone: (91) 3241-4507 / 3225-1086, E-mail: asmulatas@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **MICHELLE DA CRUZ XERFAN**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Município de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 060/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 060/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 158/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 34586/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNIT.R\$
1	Coquetel 1, com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "sanduíche embalado"; 1.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "mini- doce individual embalado"; 1.3) 1 item da categoria "Bebidas", sendo do grupo "refrigerante" ou "suco em lata". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço por pessoa	50	19,40
2	Coquetel 2, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 6 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 2.2) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafês", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	29,20
3	Coquetel 3, com 22 itens de alimentos e bebidas,			

Michelle da Cruz Xerfan
neese

	sendo: 3.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgados", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 3.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 3.3) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	29,20
4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	29,20
5	Coquetel 5, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	Serviço por pessoa	200	34,00
6	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 6.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 6.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	52,00
7	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria "Entradas"; 7.2) 1 item da categoria "Pratos Principal"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 7.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	41,40
8	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do	Serviço por pessoa	300	53,00

Michelle da Cruz Serpa
elise

	grupo "pequenos salgados"; 8.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 8.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 8.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas" 8.5) 7 itens da categoria Bebidas, sendo 1 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém			
9	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	Serviço	8	245,00
10	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	233,00
11	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	249,00
12	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	Serviço	8	218,00
13	Prato quente Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	440,00
14	Prato quente Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	06	480,00
15	Prato quente Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	418,00
16	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	422,00
17	Prato quente Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	477,00
18	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas	Serviço	03	436,00

Michelle da Cruz
mes

	Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro			
19	Pequenos doces Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	50,00
20	Pequenos salgados Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	60,00
21	Biscoitos doces Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) Atendimento no Município de Belém	Serviço	30	79,70
22	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	93,99
23	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	Serviço	10	79,00
24	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	45,00
25	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	Serviço	10	50,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 228.102,10**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas

Michelle da Cruz Resfor.
leese

as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

Michelle da Cruz Surfan
elcse

- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

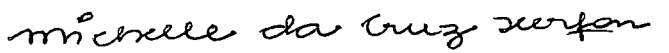
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

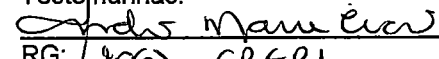
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

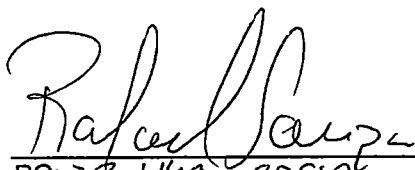
Belém-Pa, 07 de Fevereiro de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


M. C. XERFAN RECEPÇÕES

Testemunhas:


RG: 2007 CREP


RG: 7304491 - SDS/PE



EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 028/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 065/2018-MP/PJJ
Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE REGIANE ROCHA DE FARIAS, QUE POSSUI DOENÇA INCAPACITANTE E DESEJAR REALIZAR CIRURGIA DE LAQUEADURA

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 404937

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2019-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, e Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-7ºPJ/ATM, SIMP 000083-808/2018, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Portaria nº 004/2019-MPE/7ºPJ/ATM
Polo Ativo: Lindomar Moreira de Oliveira e Outros, Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Comitê Gestor do Programa Luz Para Todos/Pará, Celpa. Assunto: Acompanhar as ações relativas à instalação da energia elétrica através do Programa Luz Para Todos no Travessão Cajá I, Assurini, em Altamira.

Altamira/PA, 15 de janeiro de 2019.

Antônio Manoel Cardoso Dias - Promotor de Justiça

Protocolo: 405017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 022/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 055/2018-MP/PJJ
Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: ACOMPANHAR A NOTÍCIA DE QUE A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ ESTARIA FUNCIONANDO EM UM BAR

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 404938

PORTARIA Nº 7.857/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 22538/2018, em 10/5/2018;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 037/2018-ASS/SUB-TA, de 8/10/2018, acolhido in totum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Dispensa de Estágio Probatório do servidor JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 999.2710, de acordo com seu respectivo Processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.858/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para fins de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria nº 89/2016-MP/SGJ-TA, de 22/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016, e os termos do Parecer nº 368/2018-ASS/JUR/PGJ, datado de 12/9/2018, acolhido in totum, contido na Instrução do Ofício nº 151/2018-MP/DRH/DDP, datado de 3/9/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ELYDIANE DA COSTA MEMÓRIA	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-I
LEANDRO GOMES DE MOURA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AAI-A-I
MOISÉS SOARES VIEIRA	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-I
NATÁLIA TUMA DA PONTE SILVA	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.860/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para fins de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria nº 89/2016-MP/SGJ-TA, de 22/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016, e os termos do Parecer nº 386/2018-ASS/JUR/PGJ, datado de 25/9/2018, acolhido in totum, contido na Instrução do Ofício nº 160/2018-MP/DRH/DDP, datado de 18/9/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ÉRIKO ANTONIO ARAUJO MORAIS	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO	ATC-A-I

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 412/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para fins de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria nº 89/2016-MP/SGJ-TA, de 22/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016, e os termos dos Pareceres nºs 428 e 444/2018-ASS/JUR/PGJ, datados de 20/11 e 12/12/2018, acolhidos in totum, contido na Instrução do Ofício nº 160/2018-MP/DRH/DDP, datado de 18/9/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ANA CAROLINA VIEIRA BEZERRA GOMES	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I
LILIANE MORAES DE MACEDO	TÉCNICO-CONTADOR	ATC-A-I
RAIMUNDO SANDRO DE CARVALHO RAMOS	TÉCNICO-CONTADOR	ATC-A-I
REGIVALDO NAZARENO LOPES PEREIRA	TÉCNICO-ANALISTA DE SISTEMAS-SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-I
SIDNEY MASAHARU MATSUNAGA	TÉCNICO-ANALISTA DE SISTEMAS-SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-I
SILVIA MENDONÇA TEIXEIRA	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de janeiro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 404763

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 009/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 060/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e M. C.

XERFAN RECEPCOES, (CNPJ/MF nº 05.332.940/0001-00)

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada da Prestação de Serviços de Alimentação

Data da Assinatura: 07/02/2019

Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNIT. R\$
1	Coquetel 1, com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "sanduíche embalado"; 1.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "mini- doce Individual embalado"; 1.3) 1 item da categoria "Bebidas", sendo do grupo "refrigerante" ou "suco em lata". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero e Outeiro	Serviço por pessoa	50	19,40
2	Coquetel 2, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 6 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 2.2) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	29,20
3	Coquetel 3, com 22 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgados", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 3.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 3.3) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	29,20

4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	29,20
5	Coquetel 5, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero Outeiro	Serviço por pessoa	200	34,00
6	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 6.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 6.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	52,00
7	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria "Entradas"; 7.2) 1 item da categoria "Pratos Principal"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 7.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	41,40
8	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 8.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 8.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 8.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"; 8.5) 7 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	53,00
9	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero Outeiro	Serviço	8	245,00
10	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	233,00
11	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	249,00
12	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero Outeiro	Serviço	8	218,00
13	Prato quente Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	440,00
14	Prato quente Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	06	480,00
15	Prato quente Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	418,00
16	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	422,00
17	Prato quente Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	477,00
18	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero Outeiro	Serviço	03	436,00
19	Pequenos doces Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	50,00
20	Pequenos salgados Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	60,00
21	Biscoitos doces Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) Atendimento no Município de Belém	Serviço	30	79,70
22	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	93,99
23	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero Outeiro	Serviço	10	79,00
24	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	45,00
25	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquero Outeiro	Serviço	10	50,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
 Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, nº 1212-A, Bairro de Batista Campos, Município de Belém - PA, CEP 66023-620, Telefone: (91) 3241-4507 / 3225-1086, E-mail: asmulatas@yahoo.com.br

Protocolo: 404975

Pregão Eletrônico

Ministério Público do Estado do Pará

Ata de Formação do Cadastro de Reserva**Data de abertura:** 11/01/2019 10:01**Número da portaria:** Portaria nº 8936/2018-MP/PGJ**Data de portaria:** 10/12/2018**Número do processo:** 055/2018-SGJ-TA**Número do pregão:** 00060/2018 (SRP)**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Alimentação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 314.615,0000**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
05.332.940/0001-00	M. C. XERFAN RECEPCOES	-	R\$ 228.102,1000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 23/01/2019 17:16**Data/Hora Final:** 24/01/2019 17:16**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 29/01/2019 12:03**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 228.102,1000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Buffet	Coquetel 1, com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria Entradas, sendo do grupo sanduíche embalado; 1.2) 2 itens da categoria Sobremesas, sendo do grupo mini-doce individual embalado; 1.3) 1 item da categoria Bebidas, sendo do grupo refrigerante ou suco em lata. Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	-	50	Serviço por pessoa	R\$ 25,0000	R\$ 19,4000	-
2	Buffet	Coquetel 2, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 6 itens da categoria Entradas, sendo do grupo biscoitos doces e salgados; 2.2) 6 itens da categoria Bebidas, sendo 1 do grupo de água natural, 2 do grupo cafés, 1 do grupo chocolate líquido, 1 do grupo suco de frutas naturais e 2 do grupo de	-	300	Serviço por pessoa	R\$ 35,0000	R\$ 29,2000	-

		chá . Atendimento no Município de Belém						
3	Buffet	Coquetel 3, com 22 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 11 itens da categoria Entradas , sendo 4 do grupo pequenos salgados , 3 do grupo pães , 4 do grupo frios e pastas ; 3.2) 2 itens da categoria Sobremesas , sendo 2 do grupo grandes sobremesas ; 3.3) 8 itens da categoria Bebidas , sendo 1 do grupo de água natural , 2 do grupo suco de frutas naturais , 2 do grupo café , 1 do grupo chocolate líquido e 2 do grupo de chá . Atendimento no Município de Belém	-	600	Serviço por pessoa	R\$ 40,0000	R\$ 29,2000	-
4	Buffet	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria Entradas , sendo do grupo pequenos salgados ; 4.2) 10 itens da categoria Sobremesas , do grupo pequenos doces ; 4.3) 6 itens da categoria Bebidas , sendo 1 grupos de água natural , 2 do grupo sucos e 3 do grupo refrigerantes . Atendimento no Município de Belém	-	1000	Serviço por pessoa	R\$ 45,0000	R\$ 29,2000	-
5	Buffet	Coquetel 5, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria Entradas , sendo do grupo pequenos salgados ; 5.2) 10 itens da categoria Sobremesas , do grupo pequenos doces ; 5.3) 6 itens da categoria Bebidas , sendo 1 grupos de água natural , 2 do grupo sucos e 3 do grupo refrigerantes . Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	-	200	Serviço por pessoa	R\$ 46,5000	R\$ 34,0000	-
6	Buffet	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 10 itens da categoria Entradas , sendo do grupo pequenos salgados ; 6.2) 2 itens da categoria Pratos Principal ; 6.3) 5 itens da categoria Sobremesas , do grupo pequenos doces ; 6.4) 6 itens da categoria Bebidas , sendo 1 do grupo de água natural , 2 do grupo sucos de frutas naturais e 3 do grupo refrigerantes . Atendimento no Município de Belém	-	300	Serviço por pessoa	R\$ 70,0000	R\$ 52,0000	-
7	Buffet	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria Entradas ; 7.2) 1 item da categoria Pratos Principal ; 7.3) 3 itens da categoria Acompanhamentos ; 7.4) 1 item da categoria Sobremesas ; 7.5) 2 itens da categoria Bebidas , sendo 2 do grupo sucos de frutas naturais . Atendimento no Município de Belém	-	1500	Serviço por pessoa	R\$ 58,0000	R\$ 41,4000	-
8	Buffet	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 5 itens da categoria Entradas , sendo do grupo pequenos salgados ; 8.2) 3 itens da categoria Pratos Principais ; 8.3) 3 itens da categoria Acompanhamentos ; 8.4) 3 itens da categoria Sobremesas , sendo do grupo grandes sobremesas 8.5) 7 itens da categoria Bebidas, sendo 1 grupos de água natural , 3 do grupo sucos de frutas naturais e 3 do grupo	-	300	Serviço por pessoa	R\$ 70,0000	R\$ 53,0000	-

		refrigerantes . Atendimento no Município de Belém							
9	Buffet	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	-	8	Serviço	R\$ 300,0000	R\$ 245,0000	-	
10	Buffet	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento no Município de Belém	-	50	Serviço	R\$ 280,0000	R\$ 233,0000	-	
11	Buffet	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	-	50	Serviço	R\$ 300,0000	R\$ 249,0000	-	
12	Buffet	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	-	8	Serviço	R\$ 250,0000	R\$ 218,0000	-	
13	Buffet	Prato quente Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	-	10	Serviço	R\$ 475,0000	R\$ 440,0000	-	
14	Buffet	Prato quente Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	-	6	Serviço	R\$ 515,0000	R\$ 480,0000	-	
15	Buffet	Prato quente Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	-	10	serviço	R\$ 425,0000	R\$ 418,0000	-	
16	Buffet	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	-	10	Serviço	R\$ 450,0000	R\$ 422,0000	-	
17	Buffet	Prato quente Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	-	10	Serviço	R\$ 500,0000	R\$ 477,0000	-	
18	Buffet	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	-	3	Serviço	R\$ 475,0000	R\$ 436,0000	-	
19	Buffet	Pequenos doces Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) Atendimento no Município de Belém	-	50	serviço	R\$ 120,0000	R\$ 50,0000	-	
20	Buffet	Pequenos salgados Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) Atendimento no Município de Belém	-	50	serviço	R\$ 120,0000	R\$ 60,0000	-	
21	Buffet	Biscoitos doces Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) Atendimento no Município de Belém	-	30	Serviço	R\$ 105,0000	R\$ 79,7000	-	
22	Buffet	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	-	90	Serviço	R\$ 120,0000	R\$ 93,9900	-	
23	Buffet	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa	-	10	Serviço	R\$ 120,0000	R\$ 79,0000	-	

		Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro					
24	Buffet	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	-	90	Serviço	R\$ 120,0000	R\$ 45,0000 -
25	Buffet	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	-	10	Serviço	R\$ 120,0000	R\$ 50,0000 -

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	23/01/2019 17:16:29	130.834.142-34	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 23/01/2019 17:16 com data fim prevista para 24/01/2019 17:16 pelo valor de R\$ 228.102,1000.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	29/01/2019 12:03:06	109.452.612-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento